
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.348, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Fica criado o Dia Estadual da Cultura Paraense no âmbito do Estado do Pará, a ser comemorado em 7 de outubro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Dia Estadual da Cultura Paraense, no âmbito do Estado do Pará a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de outubro, data em que se comemora o Dia do Compositor Brasileiro e data em que o Círio de Nazaré recebeu o título de Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade, conferido pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura (Unesco).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de março de 2016.



SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 33.094, DE 23/03/2016.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ